

A Prefeitura Municipal de Votorantim
Secretaria de Finanças – 3º Setor
Ref.: Prestação de Contas
Termo de Fomento nº 006/2021

A ADV – Viva Legal - Associação dos Deficientes de Votorantim, inscrita no CNPJ sob nº 01.729.156/0001-70 vem encaminhar a esta prefeitura os documentos e/ou esclarecimentos abaixo relacionados, que compõe a prestação de contas ANUAL (Exercício 2023), indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos recebidos, na importância de R\$ 1.060.488,52 (um milhão, sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

1. Ofício Remetendo a Prestação de Contas Anual;
2. Estatuto Social;
3. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da entidade, forma de remuneração, período de atuação, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
4. Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
5. Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo RP- 10.
6. Relação dos contratos e respectivos aditamento, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;
7. Conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês de vigência do termo de colaboração/fomento, da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração pública para movimentação dos recursos, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período;
8. Comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;
9. Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC e respectivas novas explicativas, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício;
10. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
11. Prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso, na hipótese de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos por meio do ajuste.
12. Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente;

13. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
14. Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
15. Declaração de não aquisição de bens móveis e/ou imóveis;
16. Comprovação de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e de regularidade municipal.
17. Atestado de disponibilização dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados, que os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, vinculados ao ajuste, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão concessor;
18. Atestado de endereço e regular funcionamento da OSC, descrevendo sua finalidade estatutária e seu objeto;
19. Atestado de Contabilização;
20. Relação nominal dos dirigentes;
21. Lista de prestadores de serviços;
22. Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados;
23. Divulgação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

Sorocaba, 01 de março de 2024

Maria Luiza da Silva Frias
Diretora Presidente
Associação dos Deficientes de Votorantim